Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1225

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 7
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 11
Licitações e Contratos 11
Dispensas 11
Compras 11
Aviso de Cotação 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.105 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Extingue os empregos públicos que especifica e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes empregos de provimento permanente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I - 10 (dez) empregos de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica I", criados pelas leis municipais de números 2.497 de 24/12/2002, 2.889 de 17/03/2009 e 3.215 de 24/10/2011;

II - 08 (oito) empregos de provimento permanente denominado "Professor de Educação Infantil", criados pelas leis municipais de números 2.497 de 24/12/2002 e 3.259 de 13/02/2012;

III - 03 (três) empregos de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Português", criado pela lei municipal de número 3.259 de 13/02/2012;

IV - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Ciências", criado pela lei municipal de número 3.259 de 13/02/2012;

V - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Educação Física", criado pela lei municipal de número 2.822 de 13/03/2008;

VI - 02 (dois) empregos de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Educação Artística", criado pela lei municipal de número 4.191 de 04/02/2020;

VII - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Geografia", criado pela lei municipal de número 2.497 de 24/12/2002;

VIII - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - História", criado pela lei municipal de número 2.497 de 24/12/2002;

IX - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Inglês", criado pela lei municipal de número 2.497 de 24/12/2002;

X - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Professor de Educação Básica II - Especial", criado pela lei municipal de número 4.502 de 19/04/2022;

XI - 13 (treze) empregos de provimento permanente denominado "Agente Administrativo", criado pela lei municipal de número 2.483 de 19/11/2002;

XII - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Analista de Sistema em Informática Educacional", criado pela lei municipal de número 2.974 de 23/12/2010;

XIII - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Arquiteto", criado pela lei municipal de número 2.430 de 26/09/2001;

XIV - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão", criado pela lei municipal de número 2.430 de 03/06/2014;

XV - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Engenheiro Agrônomo", criado pela lei municipal de número 1.865 de 27/04/1992;

XVI - 01 (um) emprego de provimento permanente denominado "Supervisor de Ensino", criado pela lei municipal de número 3.988 de 03/04/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.106 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Aprova expansão urbana em área rural do Município de Ipuã e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a expansão urbana em área rural do Município de Ipuã com os seguintes limites e confrontações:

"Tem início no ponto 0, ponto localizado no cruzamento do anel viário Aureonice Batista Ávila e a estrada municipal IPU - 040,Ipuã a Guaíra, na rotatória Colorinda Parise Barbeto ponto este definido pelas coordenadas UTM N=7.737.254 m, Nº 810.328 m e altitude de 574,8322 m; daí segue caminhamento de perímetro no sentido horário, no limite esquerdo da estrada do anel viário sentido NE na distância curvilínea de 163,60m até o ponto 0A definido pela coordenada UTM N=7.737.377 m e E=809.910 m confrontando com Antônio Wilson de Oliveira; daí deflete no sentido NW percorrendo a distância de 250,743 m até o ponto 0B definido pela coordenada UTM N=7.737.510 m e E= 810.196 m confrontando com Antônio Wilson de Oliveira; daí deflete no sentido NE percorrendo a distância de 101,94 m até o ponto 0C, confrontando com Thiago Tazinafo Antunes; daí deflete no sentido SE percorrendo a distância de 0,46 m até o ponto 0D definido

pela coordenada UTM N=7.737.609 m e E= 810.203 m; daí deflete no sentido NE percorrendo a distância de 8,60m até o ponto 0E definido pela coordenada UTM N=7.737.617m e E= 810.217m; daí deflete no sentido SE percorrendo a distância de 279,46 confrontando com Paulo de Revoredo até o ponto 0F definido pelas coordenadas UTM N=7.737.464m e E= 809.942m; daí deflete no sentido NE distância curvilínea de 1.093,80 m, confrontando com Santaelisa Vale S/A, Nildo e Nilo Pereira Tavares, até o cruzamento com a estrada municipal IPU - 05Q denominada "Sérgino Ribeiro de Mendonça", ponto 1 este definido pela coordenada UTM N=7.738.285 m e E=810.984 m; daí segue dentro de terras de Antonio José Ávila sentido NE na distância de434,00 metros até o ponto 2 definido pela coordenada UTM N=7.738.842 m e E=811.370 m, localizado no vértice de terras de Antonio José Ávila, Espólio de Francisco Dias Campos e José Nogueira do Nascimento e Outros; daí segue sentido NE na cerca de divisa entre terras de José Nogueira do Nascimento e outros, Espólio de Francisco Dias Campos na distância de 874,90 metros até o ponto 3 definido pela coordenada UTM N=7.738.597 m, e E=812.236 m, localizado na cerca de divisa entre Francisco Dias Campos e José Florivaldo Vanderlei Sítio Mandacaru; daí segue por cerca de divisa entre Francisco Martins Teixeira e José Florivaldo Vanderlei, Sítio Mandacaru sentido SE na distância de 250,80 metros até o ponto 4 definido pela coordenada UTM N=7.738.565 m, e E=812.485 m, localizado na estrada IPU 140, Ipuã a Fazenda Contendas; daí segue sentido SE dentro de terras de propriedade de Edno Francisco da Silva e Francisco Martins Teixeira, sentido SE na distância de 1.061,40 metros até o ponto 5 definido pela coordenada UTM N=7.737.682 m e E=813.077 m, localizado na estrada IPU - 010 Ipuã Fazenda São Manoel; daí segue sentido SE na margem esquerda da Estrada IPU - 010, Ipuã a Fazenda São Manoel, confrontando com Francisco Martins Teixeira na distância de519,10 metros até o ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.737.518 m e E=813.567 m, localizado no cruzamento da estrada municipal IPU - 010 com o anel viário setor leste; daí segue pela margem esquerda do anel viário setor leste sentido SW na distância de 1.909,90 m, até o ponto 7 definido pela coordenada UTM N=7.735.682 m, e E=813.072 m, até o cruzamento com a estrada municipal IPU - 020, Ipuã a Fazenda Santa Augusta; daí segue pelo anel viário leste, na margem esquerda na divisa com terras da Fazenda Santa Augusta de José Carlos Alves e Outros, sentido SW na distância de 1.138,20 m, até o ponto 8 definido pela coordenada UTM N=7.734.996 m e E=812.235 m, até a rotatória Júlio Guarnieri Neto, no cruzamento com a via de acesso Paulino Clemente, rodovia SP/A 101/345; daí segue pela cerca da rodovia de acesso Paulino Clemente margem esquerda sentido SW, Ipuã a São Joaquim da Barra na distância de 908,20 m até o ponto 9 definido pela coordenada UTM N=7.734.097 m e E=812.163 m; daí segue sentido NW, cruzando a rodovia de acesso Paulino Clemente SP/A 101/345, seguindo pelo alambrado e cerca de divisa entre Monsanto do Brasil Ltda, Orlando Sacardo e Outros, e terras da Fazenda São Reinaldo de Roberto de Souza Consoni, na distância de cerca tortuosa de 854,70 m até o ponto 10 definido pelas coordenadas UTM N=7.734.167 m e E=811.460 m, na divisa com Carlos Alberto de Melo; daí segue sentido NW, na distância de 974,30 m, e distância paralela de 100 metros do eixo da linha de altatensão 138.000 V da CPFL em terras do Sítio Retirinho de Carlos Alberto de Melo, até o ponto 11 definido pela coordenada UTMN=7.735.138 m e E=811.389 m, localizado na margem esquerda do anel viário Sul, denominado José Eduardo Ferreira Sobrinho; daí segue sentido NW na margem esquerda do anel viário Sul denominado José Eduardo Ferreira Sobrinho seguindo curva a direita na distância curvilínea de 1.212,30 m, até o ponto 12 definido pela coordenada UTM N=7.735.903 m e E=810.522 m, localizado na rotatória Leopoldo Sicati no cruzamento com a estrada municipal IPU - 030, Ipuã a Fazenda São José; daí segue sentido NW, pela margem esquerda do anel viário oeste na divisa de terras de José Buranelo, Sebastião Aparecido da Cruz e Neivaldo Ávila, trecho denominado Aureonice Batista Ávila na distância curvilínea de 1.562,80 m, onde encontra o ponto 0, ponto de partida da descrição do perímetro, localizado na rotatória Colorinda Parise Barbeto, encerrando o perímetro descrito a área total de 9.588.177 m² ou sejam 9,58 Km2, totalizando a extensão de 13.593,67 metros, conforme Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM, Levantamento Topográfico Planimétrico e Relatório Técnico, que passam a ser parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.108 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 736.700,00 e da outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 736.700,00(setecentos e trinta e seis mil e setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021306 FUNDEB

Ficha:164 - 12.361.9014.2052.0000 Atenção ao Ensino Básico.....8.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 166 - 12.365.9014.2051.0000 Atenção ao Ensino Básico.....500.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL

Ficha: 172 - 12.365.9014.2052.0000 Atenção ao Ensino Básico.....214.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 313 - 10.301.9007.2007.0000 Atend.Int. Saúde Comunidade.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 413 - 04.122.9033.2112.0000 Desenvolvimento Intersetorial.....4.700,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 036 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço.....-200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 070 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ens. Infantil.....-400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 088 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar.....-132.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 415 - 04.122.9033.2112.0000 Desenvolvimento Intersetorial.....-4.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.107 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 19 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 80.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 10 - 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação.....R$ 80.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Decretos

DECRETO 4.877, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.107, de 07 de outubro de 2025 que, dispõe sobre abertura de crédito

suplementar no valor de R$ 80.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 19 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 80.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 10 - 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação.....R$ 80.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.878, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.108, de 07 de outubro de 2025 que, Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 736.700,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 736.700,00(setecentos e trinta e seis mil e setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021306 FUNDEB

Ficha:164 - 12.361.9014.2052.0000 Atenção ao Ensino Básico.....8.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 166 - 12.365.9014.2051.0000 Atenção ao Ensino Básico.....500.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL

Ficha: 172 - 12.365.9014.2052.0000 Atenção ao Ensino Básico.....214.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 313 - 10.301.9007.2007.0000 Atend.Int. Saúde Comunidade.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 413 - 04.122.9033.2112.0000 Desenvolvimento Intersetorial.....4.700,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 036 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço.....-200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 070 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ens. Infantil.....-400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 088 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar.....-132.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 415 - 04.122.9033.2112.0000 Desenvolvimento Intersetorial.....-4.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Daniela de Souza Lima, Psicóloga.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 06/10/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Daniela de Souza Lima, Psicóloga**

Local: ESF Dr. DALMÁCIO ANTUNES: Av. Dona Tereza nº 1629 – Centro.

Horário de Trabalho:

Segunda feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Quarta feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Sexta feira: das 07h00 às 11h00;

Terça feira, Quinta feira, Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.012, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Ana Regina Costa Figueira Matos, Auxiliar Odontológica.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 06/10/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Ana Regina Costa Figueira Matos, Auxiliar Odontológica.**

Local: ESF José Florivaldo Vanderlei: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 133 - Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.013, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor José Francisco Otaviano Silva, Dentista.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 06/10/2025,** novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **José Francisco Otaviano Silva, Dentista.**

Local: ESF José Florivaldo Vanderlei: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 133 - Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

Segunda feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Terça feira: das 07h00 às 11h00;

Quarta feira, Quinta feira, Sexta Feira, Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor Wagner Antônio Francisco Ávila, Dentista.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 06/10/2025,** novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **Wagner Antônio Francisco Ávila, Dentista.**

Local: ESF José Florivaldo Vanderlei: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 133 - Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

Quinta feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Sexta feira: das 07h00 às 11h00;

Segunda feira, Terça feira, Quarta Feira, Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para o servidor José Antônio Bini, Dentista.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 06/10/2025,** novo local e horário de trabalho para o servidor municipal **José Antônio Bini, Dentista.**

Local: ESF José Florivaldo Vanderlei: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 133 - Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

Quarta feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Local: Centro de Especialidades Odontológicas: Av. Castro Alves nº 340 – Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

Quinta feira: das 07h00 às 11h00

Segunda feira, Terça feira, Sexta Feira, Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Juliana Ribeiro da Silva, Assistente Social.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 06/10/2025,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Juliana Ribeiro da Silva, Assistente Social.**

Local: CAPS - Branca Macário Ferreira: Rua José Bonifácio 181.

Horário de Trabalho:

Segunda Feira: 12h00 às 16h00;

Terça a Sexta Feira: Das 09h00 às 13h00;

Sábado e Domingo: livres

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Guilherme Ulian Antônio, Auxiliar Administrativo.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 07/10/2025,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Guilherme Ulian Antônio, Auxiliar Administrativo.**

Local: Secretaria Municipal de Saúde: Av. Carlos Fernandes nº 766 - centro.

Horário de Trabalho:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.018 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Sra. L M S

e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 02/2025, o qual opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), por entender que restaram comprovadas a materialidade e a autoria de condutas que se amoldam, em tese, às infrações previstas nos artigos 17, 25, 28 e 29 da Lei Municipal n° 3.886/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, diante de possíveis infrações aos artigos 17, 25, 28 e 29 da Lei Municipal n° 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que, embora a servidora tenha se exonerado a pedido, a Comissão de Sindicância concluiu, de forma unânime, que restaram comprovadas a materialidade e a autoria das condutas, configurando, em tese, ato de improbidade administrativa e infrações disciplinares previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 07/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas a Sra. **L M S,** com base nos artigos 17, 25, 28 e 29 da Lei Municipal n° 3.886, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados a servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo 1°, fica constituída a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos da Lei Municipal nº 3.886/2017, para atuar exclusivamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025, instaurado em face da ex-servidora **L M S**, destinado à apuração dos fatos e eventuais infrações administrativas previstas em lei.

§1º - A Comissão será composta por três **servidores públicos estáveis** do Município de Ipuã/SP, ocupantes de empregos permanentes, sendo um Presidente e dois Membros, designados da seguinte forma:

Presidente:

Fernanda Oliveira de Lima – CPF XXXXX

Membros:

Marinalva Rodrigues de Melo Meira – CPF XXXXX

Bruna Sperandir Fortunato – CPF XXXXX

§2º - A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente com a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025.

§3º Os servidores designados para compor a Comissão farão jus à função gratificada prevista no artigo 128 da Lei Municipal nº 3.886/2017

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidores da Seção de Recursos Humanos e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 03/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional no acompanhamento do controle de frequência de servidores municipais;

CONSIDERANDO que a referida Comissão concluiu pela existência de indícios de infração funcional por parte de servidores lotados na Seção de Recursos Humanos, que teriam infringido deveres previstos na Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº 3.886/2017, que conferem à autoridade competente o dever de instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 08/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas aos servidores lotados na Seção de Recursos Humanos: Srs. T P M, M V P C, M D C, V S R e F S C, em face dos fatos apurados na Sindicância nº 03/2025.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados aos servidores investigados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo 1°,

fica constituída a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos da Lei Municipal nº 3.886/2017, para atuar exclusivamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025.

§1º - A Comissão será composta por três **servidores públicos estáveis** do Município de Ipuã/SP, ocupantes de empregos permanentes, sendo um Presidente e dois Membros, designados da seguinte forma:

Presidente:

Fernanda Oliveira de Lima – CPF XXXXX

Membros:

Marinalva Rodrigues de Melo Meira – CPF XXXXX

Bruna Sperandir Fortunato – CPF XXXXX

§2º - A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente com a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025.

§3º Os servidores designados para compor a Comissão farão jus à função gratificada prevista no artigo 128 da Lei Municipal nº 3.886/2017

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, com efeito retroativo a partir de 01/10/2025, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

Ariane Aparecida Alves Mioto, Agente Escolar, na referência 10;

Alci Barbosa Flores da Silva, Monitor de Portador de Necessidades Especiais, na referência 47;

Carmem Rosa Dantas, Monitor de Creche, na referência 32;

Cássia Donizete Bassetto Leite, Auxiliar de Enfermagem, na referência 15;

Crislaine de Almeida Resende Silva, Monitor de creche, na referência 31;

Evelyn Giovanini, Merendeira, na referência 10;

Gilberto Manoel Vitório, Engenheiro Civil, na referência 97;

João Batista Lourenço, Ajudante de Manutenção, na referência 42;

Kátia Donizeti Mateus Barbosa, Ajudante de Manutenção, na referência 11;

Luiz Carlos Alves de Medeiros, Ajudante de Manutenção, na referência 30;

Maria José Batista Otávio, Monitor de Portador de Necessidades Especiais, na referência 36;

Marilsa de Oliveira Silva, Ajudante de Manutênção, referência 28;

Maristela Bezerra de Castro, Enfermeira, na referência 68;

Michele Vitório, Agente de Combate a Endemias, na referência 79

Rauane Silva Rocha, Auxiliar Administrativo, na referência 13

Raquel Rocha Clemente, Farmacêutica, na referência 80;

Ryan Fernando Augusto, Auxiliar Administrativo, na referência 13

Rosangela Aparecida Batista Caputti, Agente Escolar, na referência 22

Taynara Rodrigues Miranda Silva, Monitora de Creche, na referência 16;

Teresa da Silva Ferreira, Ajudante de Manutenção, na referência 23;

Vanessa Martins Melo, Monitora de Creche, na referência 26;

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 092/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Julio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dois instrutores esportivos, sendo um destinado à modalidade de basquete e outro à modalidade de natação. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:
Mariana Stábile Garcia
Maria Júlia da Silva Paz
Roselaine de Freitas Barbosa
Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Julio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, de 28 de agosto de 2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de itens para coleta de citopatológico, através de meio líquido.

FORNECEDOR:
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 57.202.418/0004-41, para fornecimento do(s) lote(s) 1, no valor total de **R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).**

Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã**, em conformidade com o artigo 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 4.168/2022, torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, para execução do objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais de pinturas**,** conforme projeto e memorial descritivo anexos, com valor total estimado em R$ 14.190,40 (Quatorze mil e cento e noventa reais e quarenta centavos). O arquivo completo poderá ser solicitado no seguinte e-mail: compras@saaeipua.sp.gov.br. A proposta deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail supracitado. O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação do presente aviso, encerrando-se em 10/10/2025 às 17:00.

Ipuã-SP, 07 de Outubro de 2025.

_____
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à prestação de serviço de confecção de placa de aviso para instalação na Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10/10/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.

Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à prestação de serviço de confecção gráfica de blocos de requisição de combustível para controle dos abastecimentos da frota do SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10/10/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 07 de outubro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....